



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os materiais solicitados serão utilizados na fábrica de bloquetes deste município, a fim de fabricação de bloquetes e meios fios para pavimentação de vias urbanas, calçadas e praças públicas.

A pavimentação e manutenção das vias contribuem significativamente para a segurança dos moradores. Ruas bem conservadas diminuem os riscos de acidentes, especialmente em períodos de chuvas, quando buracos e desníveis podem causar sérios problemas aos motoristas e pedestres.

A manutenção das ruas e o calçamento adequado promovem a mobilidade e acessibilidade para todos os cidadãos, incluindo pessoas com deficiência e idosos. Isso facilita o acesso a serviços essenciais como escolas, hospitais e comércio local.

A instalação de meio-fios é fundamental para delimitar calçadas, garantindo a segurança de pedestres e facilitando o escoamento das águas pluviais.

A manutenção das praças públicas, proporcionam um ambiente mais agradável e seguro.

Cabe à Administração zelar pelos bens pertencentes ao município, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los.

Diante das justificativas apresentadas, a aquisição dos materiais para a fabricação de bloquetes é uma medida essencial e estratégica para atender às necessidades crescentes de infraestrutura do município. Esta ação promoverá melhorias significativas na qualidade de vida da população, na mobilidade urbana e na sustentabilidade ambiental do município.

### 2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A característica do objeto demonstra que a aquisição do objeto pode ser classificada como de natureza comum, uma vez que é facilmente comparável entre si e pode ser oferecido por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, nos termos do Inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 1º abril de 2021.

O prazo de entrega do bem é de até 15 (quinze) dias após Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será acordado com a Secretaria de Obras.

A unidade ou forma de apresentação do item, bem como o seu respectivo quantitativo, está detalhado na planilha de especificação do produto.

O fornecedor deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

### **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O presente levantamento de mercado visa identificar a unidade de medida mais adequada, fornecedores potenciais, comparar preços e prazos de entrega, assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades da secretaria, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpremos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

As especificações foram descritas visando estabelecer as condições mínimas adequadas para sua utilização final, em busca de uma aquisição mais vantajosa para administração pública municipal, sem realizar o direcionamento para determinados fabricantes específicos e evitando causar restrições indevidas a competitividade.

Considerando as características do objeto a ser contrato, a disponibilidade de itens no mercado e após diálogo com os setores operacionais envolvidos na sua utilização final, identificou-se que o prazo razoável para o fornecimento dos itens seria de 15 (quinze) dias.

Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que a secretaria compre a quantidade necessária para atender às suas demandas, bem como possibilita que a mesma faça ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda evitando a falta de materiais.

Outras vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços são:

- Economicidade e eficiência administrativa: uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município: já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- Evita a necessidade de ter grandes estruturas para estoque, já que permite fazer mais de uma compra em quantidades menores.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

Segue tabela contendo o quantitativo e a descrição a ser adquirida conforme solicitação:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	300	UN	FORMA PLASTICA PARA FABRICAÇÃO DE MEIO FIO - 10CM 80X30 CM -CANTOS ARREDONDADOS
2.	500	UN	FORMA PLÁSTICA BLOQUETE SEXTAVADA LISA 30X30X8 CM
3.	06	UN	CARRINHO PLATAFORMA TAMPA DE MADEIRA – CAPACIDADE 600 KG

A quantidade dos materiais foi obtida através de consulta ao setor técnico responsável, identificando as demandas necessárias ao longo do exercício, buscando atender





integralmente o maior número de produtos a serem utilizados resultando em maior eficiência para execução dos serviços públicos prestados.

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente aquisição é de R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), baseado nos relatórios de preços estimativos, bem como a justificativa da realização da Pesquisa de Preço constante nos autos, e especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉTODO ESTATÍSTICO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	300	UN	FORMA PLASTICA PARA FABRICAÇÃO DE MEIO FIO - 10CM 80X30 CM - CANTOS ARREDONDADOS	Mediana	R\$ 93,00	R\$ 27.900,00
2.	500	UN	FORMA PLÁSTICA BLOQUETE SEXTAVADA LISA 30X30X8 CM	Mediana	R\$ 31,30	R\$ 15.650,00
3.	06	UN	CARRINHO PLATAFORMA TAMPA DE MADEIRA – CAPACIDADE 600 KG	Médio	R\$ 1.496,66	R\$ 8.980,00

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inc. V, "b" da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

Nesse caso, a adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

## **8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatadas nem independentes para viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

## **9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento da Secretaria.

## **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório possibilitará ao Município de Bocaiuva, zelar pelos bens pertencentes ao mesmo, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e dar condições de trafegabilidade aos munícipes, cuidando das vias públicas, calçadas e praças.

A utilização do Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá atender as necessidades da Secretarias de Obras, de forma eficaz e eficiente, uma vez





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

que os materiais serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

## **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A aquisição do objeto se dará através de Ordem de Fornecimento, expedida exclusivamente pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, em acordo às necessidades da Administração pública, durante o período de vigência do contrato.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações dos produtos, buscam atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Sendo assim serão adotados na contratação, sempre que viáveis, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.



@prefeituradebocaiuva



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
www.bocaiuva.mg.gov.br

Telefone: 38 3251-4429



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

## **13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável, por todo o exposto nesse Estudo Técnico Preliminar.

## **14 – MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Nome:** Maria Letícia Ferreira Nunes Barcellos

**CPF:** 032.585.876-47

**Telefone:** (38) 99955-7455

**Cargo:** Superintendente

**E-mail:** obras@bocaiuva.mg.gov.br

**Nome:** Antônio Renato Leal Santos

**CPF:** 042.645.696-30

**Telefone:** (38) 99909-6252

**Cargo:** Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**E-mail:** [obras@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:obras@bocaiuva.mg.gov.br)

**Bocaiuva – MG 28/06/2024**

---

*Maria Letícia Ferreira Nunes Barcellos*  
Matricula 16993

Antônio Renato L. Santos  
Secretário Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo  
Bocaiuva/MG

---

*Antônio Renato Leal Santos*

*Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo*